



RESOLUÇÃO CMAE Nº 5, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre as vistorias do Conselho Municipal de Alimentação Escolar no mês de março de 2025 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e considerando o intuito de garantir a qualidade da alimentação oferecida nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal.

Resolve:

Art. 1º Determinar a publicação da agenda de vistorias referente ao mês de março de 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I. 06/03/2025 – EMEB Regina Dulce Donadelli Pinto;
- II. 10/03/2025 – EMEB Aldino Pinotti;
- III. 19/03/2025 – EMEB Viriato Correia; e
- IV. 27/03/2025 – EMEB Prof.ª Maria José Mattar Jorge.

Parágrafo único. Fica ressalvado que eventuais ajustes de data poderão ser realizados sem a necessidade de nova publicação, desde que devidamente comunicadas aos membros do CMAE com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 2º As vistorias serão realizadas por membros designados pelo CMAE, os quais deverão observar as condições de armazenamento dos alimentos, a adequação dos cardápios, o cumprimento das normas de segurança alimentar e nutricional, entre outros aspectos pertinentes.

Art. 3º O CMAE poderá realizar vistorias adicionais, em especial, nas situações que requeiram apuração ou por meio de solicitação de outros órgãos competentes.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

São Bernardo do Campo, 28 de fevereiro de 2025.

ERENILDA DE SOUZA MELO

Presidente

Conselho Municipal de Alimentação Escolar